

Lei Nº 723/2021

EMENTA: “Abre crédito adicional especial e suplementar de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar de dotação na importância de R\$ 137.990,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa reais), conforme segue:

02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
	1260	15.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	11.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		520 000	Outras Transferencias Ou Convênio Estado		
02	01	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
	1261	18.544.0007.1042.0000	Construção e Recuperação de Barragens, Poços e Reservatór	90,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		520 000	Outras Transferencias Ou Convênio Estado		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1257	10.122.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS	100.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		214 999	COVID-19		
	1258	10.122.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS	22.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		214 999	COVID-19		
	1259	10.301.0012.1086.0000	Construção Unidades Básicas de Saúde	4.900,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 000	Transferencias de Convênios - Saúde		

Art. 2º - Os créditos abertos no caput do artigo 1º serão realizados pela anulação
Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60 - Centro – Dormentes/PE-CEP - 56.355-000

Tel: (87)3865-1550 prefdormentes@uol.com.br

CNPJ: 35.667.377/0001-83



de dotação conforme descrito:

02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
	25	13.392.0005.2068.0000	Manutenção da Realização da CAPRISHOW	-11.090,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		001 000	Recursos Próprios		
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	442	10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-126.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		214 000	Bloco Custeio Saúde		

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 709 de 02 de dezembro de 2020 – Revisão do Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 702 de 31 de agosto de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 5º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes (PE), 11 de Maio de 2021.


JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal